

CORREIO PAULISTA

Guaratinguetá (São Paulo), 2 de Maio de 1948 NUM. 1.889

LEI N. 16

de 20 de abril de 1948

Dispõe sobre a criação do Cemiterio do Paiolinho

O Prefeito do Municipio de Guaratinguetá, Faço saber que a Camara Municipal de decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º—Sob a denominação de Cemiterio do Paiolinho, fica criado no bairro do mesmo nome um cemiterio municipal, que se regerá pelo disposto na lei nº 259, de 5 de dezembro de 1910.

Artigo 2º—Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação pura e simples, de Benedito Antonio Pereira, a area de terreno abaixo caracterizada, situada no bairro do Paiolinho, proximo da capela de Santana e destinada a construção do novo cemiterio, a saber: Um terreno de forma retangular de vinte e cinco por quarenta metros, com a area de mil metros quadrados, confrontando pela frente com a estrada municipal de Santana do Paiolinho, e pelos lados e fundo terras do doador.

Artigo 3º—Para atender as despesas de instalação do cemiterio ora criado, fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de cr \$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros).

§ Unico—O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Artigo 4º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 20 de abril de 1948.

André Broca Filho—Prefeito Municipal
Publicada na Prefeitura na data supra

BRENO VIANA

Diretor de Contabilidade e Expediente

Brasil 83